

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO REGIONAL DOS AÇORES
Divisão Policial Angra do Heroísmo
ESQUADRA SANTA CRUZ DA GRACIOSA
Informação



Número: 139/CMDT/2025

Processo:

Classificador: 300.10.04

Data: 2025-06-26

Parecer:

Despacho: Remeta-se ao Município de Santa Cruz da Graciosa, entidade solicitadora, para fins de licenciamento, por parte do promotor.

Santa Cruz da Graciosa, 26 de junho de 2025

O Comandante de Esquadra

Carlos Espinola

Chefe

Assunto: Parecer acerca da interrupção de trânsito, por ocasião do XV Rali Ilha Graciosa

Acerca do assunto, recebeu esta Esquadra de Santa Cruz da Graciosa, da Divisão Policial de Angra do Heroísmo em 4 de junho de 2025 o ofício nº 2025/0038, datado de 04/06/2025, do Terceira Automóvel Clube, com sede na Av. Jácome de Bruges, Angra do Heroísmo, a solicitar a emissão de parecer desta PSP, para a realização do XV RALI ILHA GRACIOSA, prova a contar para o CAR - Campeonato dos Açores de Ralis, sendo a 4.^a prova do campeonato e também a 2.^a prova do Troféu de Ralis de Asfalto Açores (TRAA, a realizar nos dias 3, 4 e 5 de julho de 2025.

No dia 3:

Prova testes: início às 13H00 e fim às 17H00



O percurso terá início na Canada das Figueiras com o Cruzamento da Caminho Charco da Cruz, passando pelo caminho dos Funchais com o cruzamento do Caminho do Jardim, seguindo em direção ao Caminho do Barroso e terminando no cruzamento deste último com o Canto do Quarteiro. O troço de ligação entre o fim e o início será pela Cruz do Bairro/Dores, devendo neste percurso serem observadas as regras de trânsito.

No dia 4:

SE 1A - Citadino, às 18H00 (Com partida no cruzamento da Rua do Galeão com o Largo Barão de Guadalupe, às 19H00).

SE 1B - Citadino, às 18H00 (Com partida no cruzamento da Rua do Galeão com o Largo Barão de Guadalupe, às 19H15).

No dia 5:

PE 2 - Ribeirinha/Limeira1, pelas 10H00;

PE 3 - Luz/Barro Branco 1, pelas 10H25;

PE 4 - Ribeirinha/Limeira 2, pelas 11H15;

PE 5 - Luz/Barro Branco 2, pelas 11H40;

PE 6 - Luz/Portela 1, pelas 13H50;

PE 7 - Limeira/Feteira 1, pelas 14H20.



PE 8 - Luz/Portela 2, pelas 15H05;

PE 9 - Limeira/Feteira 2, pelas 15H35.

-- Porém, é conveniente salientar que, a utilização das vias públicas para a realização de atividades que possam afetar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pelas autoridades competentes, nos termos do artigo 8º do C. E. Por conseguinte, qualquer atividade que possa afetar o trânsito normal, está regulamentada pelo Decreto Regulamentar nº. 2-A/2005 de 24 de março, o qual atribui competência à Câmara Municipal do Concelho para autorizar nos termos do n.º 1.º do art.º 8.º, do referido Decreto Regulamentar, competindo à Polícia de Segurança Pública, emitir parecer, o qual é vinculativo quando desfavorável, nos termos da al. d), do n.º 2.º, do art.º 7.º, e do n.º 2.º do art.º 8.º, do mesmo diploma.

-- Em cumprimento do disposto no art.º 7.º, do Decreto regulamentar nº. 2-A/2005 de 24 de março, ponderou-se o seguinte:

1. O RALI ILHA GRACIOSA é uma prova desportiva com veículos motorizados, mais concretamente de veículos automóveis ligeiros, integrado no Campeonato dos Açores de Ralis (CAR) e no Troféu de Ralis de Asfalto dos Açores (TRAA), considerando-se um evento com grande afluência de público, mesmo com condições atmosféricas adversas.

2. Este Rali compõe-se por três etapas, sendo a 1.ª no dia 3, a 2.ª no dia 4 e a 3ª no dia 5.

Dia 3 é composto por uma seção, já acima identificada.

Dia 4 e 5, por de seis secções, a realizar-se da seguinte forma:

a) 1.ª Secção

Compõe-se, pela SE 1A - Citadino 1A, com 1,81Km e inicia às 19H00, iniciando-se na Rua do Galeão com o Largo Barão de Guadalupe, passando pela Rua do Coval, Rua Victor Cordon, Cruzamento da Av. Mouzinho de Albuquerque com a Rua Serpa Pinto, Largo Vasco da Gama, Largo



Rua da Boavista, S/N, 9880-360 Stª Cruz da Graciosa - Tel.: 295 105 170

Santo António, Rua Dr. Manuel Correia Lobão, Largo da Calheta, Rua Pedro Roberto, Largo Francisco Paula Barcelos, Rua Conselheiro Jacinto Cândido, Rua Dr. João de Deus Vieira, Rua da Misericórdia, Rua Visconde d' Almeida Garret, Rua Marquês de Pombal, Rua Dom João IV e Rua da Boavista.

b) 2.^a Secção

Compõe-se, pela SE 1B - Citadino 1B, com 1,81Km e inicia às 19H15, iniciando-se na Rua do Galeão com o Largo Barão de Guadalupe, passando pela Rua do Coval, Rua Victor Cordon, Cruzamento da Av. Mouzinho de Albuquerque com a Rua Serpa Pinto, Largo Vasco da Gama, Largo Santo António, Rua Dr. Manuel Correia Lobão, Largo da Calheta, Rua Pedro Roberto, Largo Francisco Paula Barcelos, Rua Conselheiro Jacinto Cândido, Rua Dr. João de Deus Vieira, Rua da Misericórdia, Rua Visconde d' Almeida Garret, Rua Marquês de Pombal, Rua Dom João IV e Rua da Boavista.

c) 3.^a Secção

Compõe-se pela PE2 e PE3 - Ribeirinha/Limeira 1 e Luz/Barro Branco 1, com 15,57 Km, com inícios pelas 10H00 e 10H25, respetivamente, na Estrada Nova n.º 8 - Ribeirinha, passando pelo Largo da Esperança, Alto da Ribeirinha, Caminho das Caldeiras, Caminho do Poço, Largo da Esperança, Serra Branca e terminando na Limeira n.º 18 e com partida na Rua 6 de Janeiro n.º 15, Caminho de Cima, Canada das Xíxaras, Pedras Brancas, Feteira, Grotão, Canadas, terminando no Caminho agrícola Jorge Nunes;

d) 4.^a Secção

Compõe-se pela PE4 e PE5 - Ribeirinha/Limeira 2 e Luz/Barro Branco 2, com 15,57 Km, com inícios pelas 11H15 e 11H40, respetivamente, na Estrada Nova n.º 8 - Ribeirinha, passando pelo Largo da Esperança, Alto da Ribeirinha, Caminho das Caldeiras, Caminho do Poço, Largo da Esperança, Serra Branca e terminando na Limeira n.º 18 e com partida na Rua 6 de Janeiro n.º 15, Caminho e Cima, Canada das Xíxaras, Pedras Brancas, Feteira, Grotão, Canadas, terminando no Caminho agrícola Jorge Nunes;

e) 5.^a Secção



Compõe-se pela PE6 e PE7 - Luz/Portela 1 e Limeira/Feteira 1, com 15,64 Km, com inícios pelas 13H50 e 14H20, respetivamente, na Limeira com a Canada da Água, Serra Branca, Canada Serrinha (Caldeirinha), Fajã, Largo do Tanque Velho, Caminho das Canadas, Grotão, Feteira, terminando junto às Pedras Brancas.

c) 6.^a Secção

Compõe-se pela PE6 e PE7 - Luz/Portela 2 e Limeira/Feteira 2, com 15,64 Km, com inícios pelas 15H05 e 15H35, respetivamente, na Limeira com a Canada da Água, Serra Branca, Canada Serrinha (Caldeirinha), Fajã, Largo do Tanque Velho, Caminho das Canadas, Grotão, Feteira, terminando junto às Pedras Brancas.

3. O Evento deve ser publicitado através de aviso na imprensa com uma antecedência mínima de três dias, conforme estipulado no art.º 12.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. Contudo, os promotores devem continuar a informar a população em geral colocando placas de informação ao longo do percurso da prova, nos principais cruzamentos, com a indicação do dia, hora e local onde vai ser realizado o evento. Salienta-se que a entidade promotor/organizadora, deverá sinalizar os percursos bem como as proibições de estacionamento.

4. Aquando da circulação nos percursos de ligação entre etapas/secções, os participantes deverão cumprir as regras de circulação, incluindo os limites de velocidade, aplicadas aos demais condutores/utilizadores das vias públicas.

5. O evento em questão não garante a liberdade de circulação e a normalidade do trânsito, contudo tendo em conta o interesse da atividade em causa e a entidade organizadora garantir acautelar as medidas de segurança necessárias à realização da prova, nomeadamente a requisição de policiamento, em serviço remunerado, necessário para organizar e efetuar o corte de trânsito nos locais de intersecção de vias de maior perigosidade e em todas as classificativas, cremos que estão reunidas as condições mínimas de segurança para a realização do evento.

Relativamente ao custo com o policiamento em serviço remunerado, depois da entidade organizadora ser informada do valor a pagar pelo mesmo, o pagamento terá que acontecer com antecedência mínima de três dias úteis relativamente ao seu início. Porém se o valor estimado no final do evento não corresponder ao seu custo efetivo, o respetivo acerto e pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 dias após a conclusão da prestação do serviço.



Outrossim, nos termos da portaria n.º 19/2017, de 11 de janeiro (taxas e despesas compensatórias pela prestação de serviços), os custos com o presente parecer importam a quantia de 21,55 euros (vinte e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), valor que deve, contra recibo, ser entregue na tesouraria da PSP no ato do levantamento do presente parecer.

-- Assim, para efeitos do art.º 3.º, n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, e o art.º 29.º do decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, e ao abrigo do disposto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro (Código da Estrada), e tendo em conta que o local da prova é bem conhecida pela população em geral e não se prevê grandes prejuízos, sou do parecer de que não há inconveniente na realização do mesmo.

O Comandante de Esquadra



Carlos Rui da Silva Espínola
Chefe

